



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 10 – CME, de 04 de janeiro de 2019.**

Renova a autorização de funcionamento do **Ensino Fundamental – Ciclos de Formação I ao IV** e na modalidade **Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª Totalidades**, ministrados na **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. Alfredo Chaves”** – Belém/PA.

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 28/15-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º. 032/17-CME, bem como no Parecer nº 25/18-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Renovar a autorização, pelo período de cinco (5) anos, a partir de 26 de abril de 2017, para o funcionamento do **Ensino Fundamental – Ciclos de Formação I ao IV** e na modalidade **Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª Totalidades**, ministrados na **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. Alfredo Chaves”**, situada na Rua 2 de Dezembro, s/n, Bairro Cruzeiro – Distrito Icoaraci – Belém/PA.

**Parágrafo único.** No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

**Art. 2º** Validar os estudos dos alunos que cursaram Ensino Fundamental – Ciclos de Formação I ao IV e na modalidade EJA – 3ª e 4ª totalidades, anos 2013 a 2017 (listas anexas), período em que a escola funcionou sem Ato Autorizativo ou com ato vencido, desde que tenham integralizado o currículo mínimo exigido pela legislação educacional em vigor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

  
**Maria Beatriz Mandelert Padovani**  
Presidente do CME